



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 20 de junho de 2023 - Ano 13 - 1436

Atos, Editais e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 033/2023
Licitação nº 054/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE DENGUE

Regime de Execução: Execução parcelada
Tipo: Menor valor unitário

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/07/2023 às 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 034/2023

Licitação nº 055/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de Pedra Brita

Regime de Execução: Entrega parcelada
Tipo: Menor valor unitário

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/07/2023 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net) Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

Pregão Presencial nº 035/2023

Licitação nº 056/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de pacotes nutricionais
Regime de Execução: Entrega parcelada (preço unitário)

Tipo: Menor valor unitário por pacote nutricional

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 05/07/2023 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net) Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 20 DE JUNHO DE 2023

MONIS MÁRCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR.

O Secretário Municipal de Educação de Sumaré, com fundamento no item/subitem 4.1.5.2.6.1.2 da Indicação CEE nº 8/1986 e nos termos da deliberação CEE18/1986, declara regularizada a vida escolar do estudante LUCAS GIOVANI BOZZA, portador do RG 59.977.153- 7 e do CPF 136.922.336/63, nascido na cidade de Monte Sião/MG, referente a 4 série do Curso de Ensino Médio integrado a Educação Profissional com habilitação em Técnico de Informática.

Sumaré, 16 de junho de 2023.

JOSÉ APARECIDO RIBEIRO MARIN
Secretário Municipal de Educação

PUBLICAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS – BIÊNIO 2023-2024

A Coordenadora Executiva do COMDEMA, Sandra Barriquelo, dentro de suas atribuições legais, vem por meio desta solicitar a publicação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias – Biênio 2023-2024, cujas datas foram devidamente discutidas e aprovadas em reunião:

Ano 2023

15 de junho;
20 de julho;
17 de agosto;
21 de setembro;
19 de outubro;
16 de novembro;
14 de dezembro 2023.

Ano 2024

18 de janeiro;
15 de fevereiro;
21 de março;
18 de abril;
16 de maio;
20 de junho;
18 de julho;
15 de agosto;
19 de setembro;
17 de outubro;
21 de novembro;
12 de dezembro de 2024.

Todas as reuniões serão abertas ao público. O munícipe que desejar ter a palavra nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, deverá se manifestar através das redes sociais ou através do envio de um e-mail ao COMDEMA (sumare.comdema@gmail.com) em até 04 (quatro) horas antes do início programado da reunião. Para se cadastrar e ter o direito a fala, o munícipe deverá apresentar as seguintes informações: número do documento de identidade e relatar o tema que será abordado. Para isso será disponibilizado um tempo de 05 (cinco) minutos para sua exposição e após se necessário, mais 05 (cinco) minutos para réplica.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa

Designer: Anderson Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br



Leis, Decretos e Portarias

PORTARIA Nº 513, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 16245/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora SIMONE DE ALMEIDA EIRA GODOY, matrícula 21504-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.570.952-4, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF.MG06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 12 de junho de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de junho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 514, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16596/23

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor REINALDO RAMALHO DE TOLEDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.651.649, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Administração, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 13 de junho de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de junho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 515, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 362/23, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 362/23, que concedeu afastamento não remunerado ao servidor Raphael Dias Barci Caserta;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 15275/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 22 de junho de 2023, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 362, de 05 de maio de 2023, do servidor RAPHAEL DIAS BARCI CASERTA, portador da Cédula de Identidade RG.35.283.857-7, titular do cargo de MÚSICO ESPALA E, REF. TESTE9, subordinado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Exonera a pedido, o servidor em questão, a partir de 22 de junho de 2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de junho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**VACINAÇÃO MONOVALENTE
CONTRA O CORONAVÍRUS**

AGENDAMENTO PRÉVIO EM CADA UNIDADE

PARA PESSOAS A PARTIR DOS 18 ANOS

- CIS NOVA VENEZA
- USF DENADAI
- USF MARIA ANTÔNIA
- USF PARAÍSO
- USF PICERNO
- USF VASCONCELOS

PORTARIA Nº 516, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97 e nº 4797/09, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 15518/23 e determinação judicial nº ATOrd-0011397-07.2021.5.15.0122;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora DANIELY CRISTINA TARDIO, matrícula 3799, RG nº 21.341.805-8, lotada na função de DIRETOR ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 3A, REF MG30, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo serão retroativos a 19 de junho de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de junho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 517, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 362/23, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 362/23, que concedeu afastamento não remunerado ao servidor Raphael Dias Barci Caserta;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 15275/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 22 de junho de 2023, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 362, de 05 de maio de 2023, do servidor RAPHAEL DIAS BARCI CASERTA, portador da Cédula de Identidade RG.35.283.857-7, titular do cargo de MÚSICO ESPALA E, REF. TESTE9, subordinado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Exonera a pedido, o servidor em questão, a partir de 22 de junho de 2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de junho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 518, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 301/23, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 301/23, que concedeu afastamento não remunerado ao servidor Edson Dell Antonio;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 16630/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 15 de junho de 2023, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 301, de 18 de abril de 2023, do servidor EDSON DELL ANTONIO, portador da Cédula de Identidade RG.19.416.966-2, titular do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA SMS C, REF. SMS70, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de junho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

FEBRE MACULOSA
Você conhece esta doença?

A febre maculosa brasileira é uma doença grave, causada por bactérias do gênero Rickettsia e transmitida por carrapatos. O principal carrapato transmissor em nossa região é o carrapato-estrela. O carrapato-estrela é muito comum, especialmente em áreas de mata, próximos de cursos d'água (rios, riachos, represas) e áreas de pasto.

O que fazer quando for picado por um carrapato infectado com a doença?



Quando alguém é picado por um carrapato infectado pela bactéria, pode desenvolver a doença. Os principais sintomas são: febre alta, dor de cabeça, dores musculares e manchas vermelhas. Os sintomas podem demorar até 15 dias para se manifestarem. Portanto, se você for picado ou frequentar áreas com presença de carrapatos, deve ficar em observação pelo período de duas semanas.

PORTARIA Nº 519, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Exonera a pedido, servidor concursado em razão da posse em outro cargo público inacumulável, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os termos do Artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal 4.967/10;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 16630/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a pedido, o servidor público EDSON DELL ANTONIO, portador da Cédula de Identidade RG. 19.416.966-2, matrícula 11572-1, em virtude de aprovação em outro cargo inacumulável, declarando a vacância do cargo público ocupado de CIRURGIÃO DENTISTA SMS C, REF.SMS70, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 64, inciso VIII da Lei Municipal nº 4.967/10, com efeito retroativo a 15 de junho de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de junho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 520, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Re-ratifica a Portaria nº 420, de 19 de maio de 2023, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº29980/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 420, de 19 de maio de 2022, para que onde constou erroneamente:

Art. 1º - Readaptar o servidor ALEXANDRE CAMPANER SIOLIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.221.461-4, ocupante do cargo de INSPETOR DE ALUNOS D, REF. PMS50, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO D, pelo período de 24 meses.

Passa a constar, sendo este o correto:

Art. 1º - Readaptar o servidor ALEXANDRE CAMPANER SIOLIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.221.461-4, ocupante do cargo de INSPETOR DE ALUNOS D, REF. PMS50, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO D, pelo período inicial de 24 meses.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de junho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 521, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 16161/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS NASCIMENTO, matrícula 21061-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.191.531-5, do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA E, REF. PMS46, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 12 de junho de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de junho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 522, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II- Educação Física;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II, Nível E, REF. MG06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, o seguinte servidor:

CARGO: Professor Municipal II Educação Física – Nível E - Ref. MG 06

CLAS. 2º AFRO
NOME: ANTONIO FREDERICO PEREIRA
RG: 30.611.515-3
INICIO: 21/06/2023

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de junho 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 523, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II- Educação Física;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II, Nível E, REF. MG06, subordinados a Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

CARGO: Professor Municipal II Educação Física – Nível E - Ref. MG 06

CLAS. 4
NOME: PAULO RENATO SILVA LUIZ
RG: 44.118.096-6
INICIO: 21/06/2023

CLAS. 6
NOME: FRANCINI GAZZOLI

RG: 42.525.726-5
INICIO: 21/06/2023

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de junho 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 524, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II- Filosofia;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II, Nível E, REF. MG06, subordinados a Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidor:

CARGO: Professor Municipal II Filosofia – Nível E - Ref. MG 06

CLAS. 3
NOME: CARLOS CESAR SANTANA DE OLIVEIRA
RG: 40.934.623-8
INICIO: 21/06/2023

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de junho 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 525, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II- História;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II, Nível E, REF. MG06, subordinados a Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidor:

CARGO: Professor Municipal II - HISTÓRIA – Nível E - Ref. MG 06

CLAS.AFRO: 2
 NOME: LUCAS ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA
 RG: 38.184.247-2
 INICIO: 21/06/2023

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de junho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de junho 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

CASTRAR CÃES

BEM-ESTAR ANIMAL

CAMPANHA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS

DIAS 21 E 22 DE JUNHO

Prefeitura de **SUMARÉ**
Renovada e Forte.

FEBRE MACULOSA

DOENÇA DO CARRAPATO



A Febre Maculosa é uma doença transmitida por carrapatos infectados pela bactéria *Rickettsia rickettsii*. É uma infecção grave que pode causar complicações sérias se não for tratada adequadamente



Sintomas

- Febre alta repentina
- Dores de cabeça intensas
- Dores musculares e articulares
- Manchas vermelhas na pele (erupção cutânea)
- Fadiga e fraqueza
- Náuseas e vômitos

Áreas de risco

- Esses carrapatos são encontrados em áreas arborizadas (pastos, mata, campo e gramados), com presença de água (margens de lagos, rios e córregos) e com animais que servem como hospedeiros para o carrapato como ratos, gambás e capivaras

Prevenção

- Evite áreas infestadas por carrapatos, como matas fechadas e capinzais altos
- Use roupas de manga longa, calças compridas e sapatos fechados ao caminhar em áreas suscetíveis a carrapatos
- Aplique repelentes de insetos contendo DEET em roupas e pele exposta
- Faça uma verificação minuciosa no corpo após passar tempo em áreas suspeitas, procurando por carrapatos
- Mantenha os animais domésticos protegidos contra carrapatos com produtos adequados

Combate

- Faça uma inspeção regular do seu quintal, removendo qualquer acúmulo de folhas, madeira e outros materiais
- Mantenha a grama curta e os arbustos aparados
- Crie barreiras físicas para impedir a entrada de animais hospedeiros no seu quintal, como cercas ou telas
- Caso encontre um carrapato em seu corpo, remova-o corretamente

Se você apresentar sintomas compatíveis com a Febre Maculosa após ter sido picado por um carrapato, procure imediatamente um médico ou serviço de saúde. Informe sobre sua exposição a carrapatos e a possibilidade de ter contraído a doença. O diagnóstico precoce e o tratamento adequado são fundamentais para a recuperação

Mantenha-se informado!

Aponte a câmera para o QR Code



Controle do Bem: todos contra a Febre Maculosa em Sumaré!

